



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

PORTARIA Nº 179, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Nomeia os membros conselheiros do Conselho Municipal de Saúde Município de São José do Jacuri/MG, para o período de 30/12/2025 a 29/12/2027 e dá outras providências.”

A Prefeita do Município de São José do Jacuri, Sr^a. Danielly Marinho Rocha Lucena, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e especialmente das contidas no inciso II do Artigo 83, ambos da Lei Orgânica do Município.

Considerando Lei Municipal 603/1993 Cria o Conselho Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de saúde.

Considerando a 12ª Conferencia Municipal de Saúde e a 1ª Conferencia Municipal da Saúde do Trabalhador realizadas no dia 30 de maio de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de São José do Jacuri/MG, para o período de 30/12/2025 a 29/12/2027, conforme abaixo discriminado:

I – DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Titular: Everaldo Souza Oliveira – Valdirene Gonçalves Vilarino

Elza Alves dos Santos – Thayná Ferreira Rocha

b) Suplentes: Wanderley Vieira Nascente e Debora Ferreira Bessa

II – DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE:

a) Titular: Josilene Rosa da Silva e Beatriz Cardoso da Silva

b) Suplentes: Dalila de Pinho Barroso D' Assunção e Roseni Gomes de Souza

III – DOS USUÁRIOS REPRESENTANTE DAS IGREJAS

a) Titular: Ilma Nunes da Silva e Pinho e Helio Carlos Silva

b) Suplentes: Mariane de Oliveira e Berenice Ferreira Pinto Lopes

IV – DOS USUÁRIOS REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DOS TRABALHADORES RURAIS

a) Titular: Milton Campos Silva e Jose de Alencar Pereira

b) Valmiro Cardoso Dias e Sudario Socorro de Moura

IV – DOS USUÁRIOS REPRESENTANTES DA ESCOLAS PÚBLICA

a) Titular: Jessica Souto Guimaraes Oliveira e Márcia Cilene Souto Sales

b) Suplentes: Eloiza Virgínia da Silva Neta e Lafaiete Ferreira da Silva

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publica-se e Arquiva-se.

São José do Jacuri, 30 de dezembro de 2025.

Danielly Marinho Rocha Lucena

